

PROGRAMA IMPULSO JOVENS STEAM E IMPULSO ADULTOS

**CONTRATO-PROGRAMA DE FINANCIAMENTO no âmbito do Plano de Recuperação e
Resiliência (PRR) para 2021-2026**

ADENDA

ENTRE:

A **Direção Geral do Ensino Superior - DGES**, com sede em Lisboa, representada neste ato pelo Diretor-Geral Joaquim António Belchior Mourato, portador do Cartão de Cidadão nº 07417673 0 ZX3, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Diretor-Geral, cargo para o qual foi nomeado pelo despacho n.º 12743 de 19 de outubro de 2022, da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, adiante designada por “Beneficiário Intermediário” ou “Primeiro Outorgante”;

E

O **ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa**, com sede em Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa número de identificação fiscal 501 510 184, neste ato representada por Maria de Lurdes Reis Rodrigues, na qualidade de Reitora, portador do cartão de cidadão nº 05506374, válido até 30/12/2030, que outorga na qualidade de Beneficiário Final, adiante também designado por ISCTE, ou “Segundo Outorgante”.

Atendendo a que:

- Na sequência dos Aditamentos aos Contratos de Financiamento celebrados em 24 de janeiro p.p. entre a EMRP e a DGES relativos aos Investimentos C06-i04.01 – IMPULSO JOVENS STEAM e C06-i03.03 – IMPULSO ADULTOS, referentes a reforço do financiamento, a DGES procedeu ao estudo de um critério de distribuição o mais equitativo possível e que fosse ao encontro dos objetivos do mesmo;
- O reforço teve por objetivo mitigar os efeitos da inflação nas obras e equipamentos financiados pelos referidos Programas Impulso, entendeu-se que o melhor critério a adotar consistiria na repartição do seu valor de forma proporcional ao peso do investimento em

edifícios e equipamentos programado para cada Consórcio de IES em relação ao valor total desta rubrica;

É acordado e, deste modo, reduzido a escrito, a presente Adenda ao contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026, assinado em 13-12-2021, e respetiva adenda assinada a 22-06-2022, do qual passa a fazer parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente Aditamento tem por objeto a alteração do primeiro parágrafo da cláusula 3.^a do contrato-programa de financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para 2021-2026, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 3.^a

(CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO E O SEU FINANCIAMENTO)

- 1. Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante, enquanto líder da candidatura aprovada, receberá um montante de 7,538 milhões de euros, acrescido de 285.324,91 euros a título de reforço, o que totaliza 7.823.324,91 euros (sete milhões, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e quatro euros e noventa e um cêntimos) correspondente ao Impulso Jovens STEAM e 3,486 milhões de euros, acrescido de 128.065,87 euros a título de reforço, o que totaliza 3.614.065,87 euros (três milhões, seiscentos e catorze mil e sessenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos), correspondente ao Impulso Adultos;*
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA

(PRODUÇÃO DE EFEITOS)

DGES Direção-Geral do Ensino Superior



O presente aditamento produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

O presente aditamento é assinado eletronicamente por ambas as partes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante